



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

LEI Nº 1.919, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

“Corrige a identificação constante no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.846, de 05 de julho de 2010, que denominou de “Tenente Valdemar Costa”, a Rua “2”, localizada no Loteamento Villágio Verde Mare, Bairro Massaguaçu”.

Autor: Vereador Celso Pereira.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Na identificação constante no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.846, de 05 de julho de 2010, que denominou de “**Tenente Valdemar Costa**”, a Rua “2”, localizada no Loteamento Villágio Verde Mare, Bairro Massaguaçu, onde se lê Avenida Profº Jorge Jacinto dos Santos, leia-se: “Avenida Profº **Lúcio** Jacinto dos Santos”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de março de 2011

ANTONIO CARLOS DA SILVA --
Prefeito Municipal



.....
“JUSTIFICATIVA:

Apenas para corrigir uma falha ocorrida na elaboração do projeto original, que ao identificar a localização da rua, ao invés de **Lúcio**, deu-se o nome de Jorge. Como se trata de uma Lei, não cabe apresentação de Emendas, sendo esta, através de um novo projeto, a forma correta para corrigir a presente falha.

Daí o motivo da apresentação da presente proposta, que espero, receba a aprovação dos Nobres Pares.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 4 de fevereiro de 2011.
CELSON PEREIRA – Vereador”.

PUBLICADO EM 01/04/2011
NO JORNAL LOCAL *Expresso*
Caigora - Edições 915